



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã

REQUERIMENTO Nº / 2023.

Com base no artigo 139, paragrafo único do Regimento Interno (Resolução nº 162/2018), e devido ao tempo exíguo requero a apreciação e votação em regime de urgência simples das Emendas Supressiva nº 01/2023, Aditiva 03/2023 e Modificativa nº 03/2023 ao Projeto de Lei nº 108/2023 de autoria do Executivo que dispõe sobre o serviço de transporte de táxi no Município de Quissamã e dá outras providências.

Mesa Diretora

Fábio Castro
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2023.